



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 346/2015, DE 13 DE ABRIL DE 2015.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito Especial na Lei Orçamentária vigente; e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nortelândia – Estado de Mato Grosso, Sr. **Neurilan Fraga**, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir um Crédito Especial, no PPA na LDO e na Lei Orçamentária vigente nas seguintes dotações:

Órgão 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO.
Unidade Orçamentária 006 – DEPARTAMENTO DE FROTAS, TRANSPORTES E VIAS URBANAS.

Função 26 – Comércio e Serviços.

Sub-função 691 – Promoção Comercial.

Programa 0028 – Melhoria do Transporte Rodoviário.

Projeto Atividade 1084 – Manutenção com Recursos do FETHAB - Transportes.

33.00.00 – Despesas Correntes	
33.90.00 – Despesas de Custeio	
33.90.30 – Material de Consumo	R\$: 500.000,00
33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros P. Física	R\$: 5.000,00
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.	R\$: 45.000,00
40.00.00 – Despesas de Capital	
44.90.00 – Investimentos	
44.90.30 – Material de Consumo	R\$ 100.000,00
44.90.36 – Outros Serviços de Terceiros P. Física	R\$: 20.000,00
44.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	R\$: 60.000,00
44.90.51 – Obras e Instalações	R\$: 100.000,00
44.90.52 – Equipamento e Material Permanente	R\$: 50.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial objeto do artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de Convênios com órgãos do Governo Estadual.

Art. 3º Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente projeto de lei através de decreto.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Sede do Município de Nortelândia – MT, ao 13º dia do mês de Abril de 2015, 62º da Emancipação Político-Administrativa. 13/04/2015

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal